



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 11834966/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.003199/2019-67

Assunto: **Pedido de hipossuficiência**

O requerente entrou com pedido de hipossuficiência, alegando não possuir trabalho remunerado;

Por haver dúvidas quanto à sua condição de hipossuficiência, foi solicitado que apresentasse documentos para comprovação de sua alegada situação econômica e de sua cônjuge, de acordo com o art. 312, § 2º, do Decreto nº 9.199, de 2017;

Referida decisão foi regularmente publicada (11299718) no sítio da Polícia Federal e não houve manifestação do requerente no prazo legal de trinta (30) dias;

Assim, nos termos do art. 72, §4º do Decreto 9199/017, fica prejudicado seu pedido de hipossuficiência, devendo o requerente apresentar as guias recolhidas para andamento de seu processo junto a esta unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/07/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11834966** e o código CRC **534718F5**.